REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a evolução da técnica cirúrgica, que passou a conhecer o processo de rejeição descobrindo medicações que a evitam, trouxe aos transplantes esperança para o tratamento de muitas doenças terminais, relacionadas à falência de órgãos e tecidos, sendo considerada uma das etapas mais exitosas da Medicina;
b) nas últimas quatro décadas, os transplantes evoluíram de experimentos científicos arriscados para intervenções terapêuticas eficazes, tornando-se uma realidade rotineira no Brasil e no Mundo;
c) no Brasil, o Programa de Transplantes faz parte do Sistema Nacional de Transplantes, normatizado pelas Leis nº 9.434/97 e 10.211/01 e pelo Decreto nº 2.268/97, coordenado pelas Secretarias Estaduais de Saúde;
d) o SUS financia todas as etapas e todos os tipos de transplantes, via Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, do Ministério da Saúde, fato aliado às iniciativas de remuneração adequada pelos procedimentos médicos relacionados ao processo de doação de transplantes, o que propiciou um crescimento contínuo da atividade;
e) como resultado, o Brasil passou a deter o maior sistema público de transplantes do mundo, e é o segundo país do planeta em números absolutos de transplantes, menos apenas que os Estados Unidos;
f) a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB desenvolveu ações importantes para implementar o transplante no nosso Estado, o que refletiu no aumento exponencial de identificação dos potencias doadores e doações; isso não foi acompanhado na mesma proporção pelo número de transplantes de órgãos e tecidos, limitando a nossa capacidade de beneficiar a sociedade;
g) a Bahia, nos últimos sete anos, é quem mais remete órgãos para outros Estados: cerca de 70% dos rins captados são encaminhados, deixando de beneficiar nossos pacientes;
h) a vulnerabilidade do Estado, os serviços de transplantes credenciados são, em sua maioria, de hospitais filantrópicos, que suspendem os transplantes frequentemente, gerando graves transtornos para o programa e para os pacientes;
i) o Hospital do Transplante do Estado da Bahia deve constar em qualquer programa de governo, pois a grande maioria dos prestadores são privados e filantrópicos, o que deixa, como nos transplantes, o Estado vulnerável;
j) ainda temos uma carência de leitos e de segmento integral do paciente oncológico e da onco-hematologia adulta e pediátrica, principalmente das leucemias agudas; daí a necessidade de um serviço de referência do Estado que possa atender de forma integral;

l) em São Paulo, já existe o Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini, que realiza tais procedimentos, inicialmente, de rim, pâncreas e fígado, disponibilizando serviços de apoio e suporte para os centros transplantadores do Estado, em especial exames laboratoriais e anatomopatológicos, desde o ano de 2010,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que viabilizar ações de criação e construção do Hospital do Transplante do Estado da Bahia para atender demandas de pessoas que necessitam de transplantes de órgãos.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires